



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 166/2006.

Data: 23 de agosto de 2006.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doação de terrenos públicos.

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doação de terrenos urbano ao **LIONS CLUBE DE CLÁUDIA**, inscrito no CNPJ nº 04.035.262/0001-42.

Artigo 2º - Os imóveis a serem doados estão localizados na área com denominação R 1, e Lotes de 1 a 16, total de 4.000 m², de propriedade da Prefeitura Municipal de Cláudia, desmembrando 400 m², conforme memorial descritivo em anexo, parte integrante desta Lei.

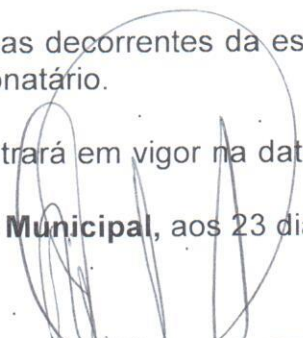
Parágrafo I – Os imóveis descritos no caput deste artigo serão utilizados para construção de 02 (duas) residências com adaptações para moradores com deficiência física do Município de Cláudia.

Parágrafo II – A construção das residências será de responsabilidade da Entidade **LIONS CLUBE DE CLÁUDIA**, e se destinarão para uso exclusivo de família que tenha um portador de deficiência física.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da escrituração e registro dos imóveis doados correrão às expensas do donatário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 dias do mês de agosto de 2006.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E AFIXE-SE


CRISPIANO A. PAGLIARINI MEDEIROS
Secretário de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO

- Do desmembramento de um imóvel urbano, a ser denominado Lote R 1-1, no Loteamento Cabo Manoel Agostinho do Nascimento na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

Origem:

Denominação: **R 1, e Lotes de 1 a 16**

Área: **4.000,00 m²**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Cláudia**

Desmembramento:

Denominação: **R 1-1**

Área: **400,00 m²**

Proprietário: **Lions Clube de Cláudia**

Limites e Confrontações

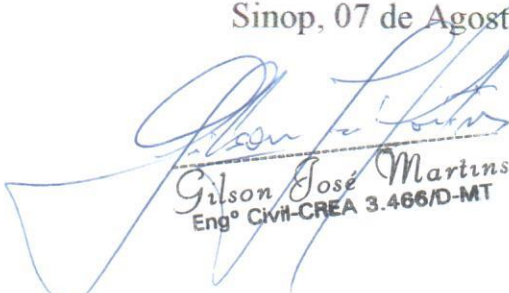
NORTE: Limita-se com os Lotes nº1 e nº16, à distância de 40,00 metros

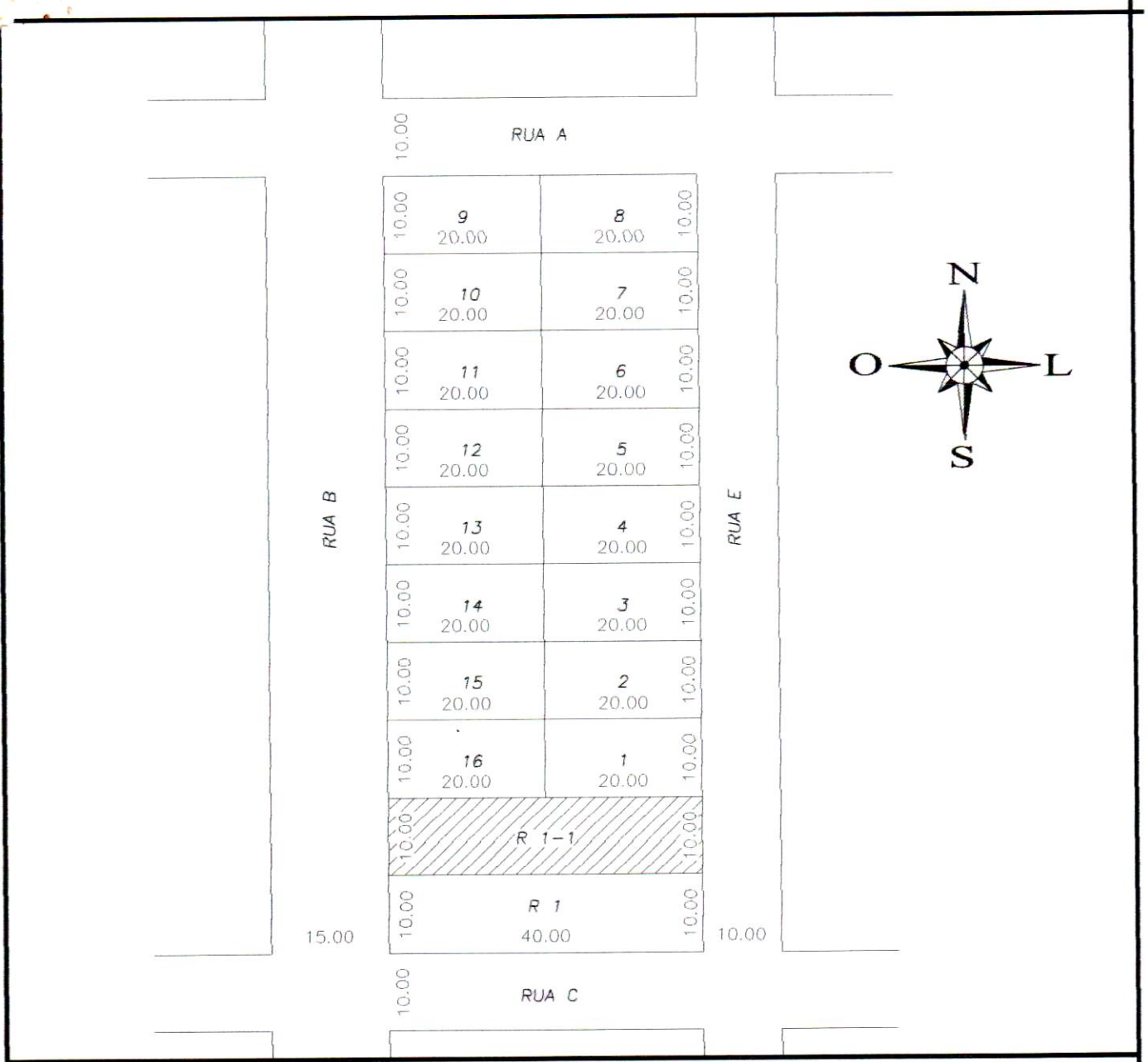
SUL: Limita-se com R 1 , à distância de 40,00 metros.

OESTE: Limita-se com a Rua B, à distância de 10,00 metros.

LESTE: Limita-se com a Rua E, à distância de 10,00 metros.

Sinop, 07 de Agosto de 2.006.


Gilson José Martins
Engº Civil-CREA 3.466/D-MT

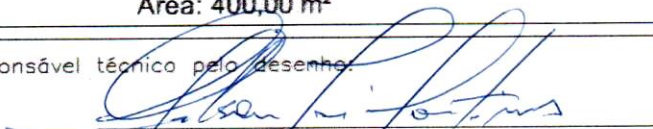


Planta de desmembramento de um Imóvel Urbano

Origem: Proprietário: Prefeitura Municipal de Cláudia
 Loteamento Cabo Manoel Agostinho do Nascimento
 R-1 e Lotes de 1 a 16
 Área: 4.000,00 m²

Proprietário: Proprietário: Lions Clube de Cláudia
 Loteamento Cabo Manoel Agostinho do Nascimento
 R 1-1
 Área: 400,00 m²

Responsável técnico pelo desenho:


Gilson José Martins
 ENG.º CIVIL CREA 3.466 / D - MT

Escala:

1 / 800

Data:

07/08/2.006